

● EDITAIS E AVISOS ●

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
RELAÇÃO DA CHAPA QUE SOLICITOU REGISTRO PARA
CONCORRER AO PLEITO DE RENOVACÃO
DE 1/3 (UM TERÇO) DO PLENÁRIO

O Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas comunica que a chapa abaixo relacionada solicitou registro para concorrer na eleição a se realizar nos dias 19 e 20, de novembro de 2019, abrindo-se o prazo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para a impugnação de candidaturas, nos termos do Art. 18, da Resolução CFC n.º 1.570/2019.

CHAPA N° 1

MANDATO DE 2020 a 2023								
CONSELHEIROS								
N.º		Categoria Profissional	Nome	Registro n.º		Categoria Profissional	Nome	Registro n.º
1	EFETIVOS	Contador	Antonio Ricardo Guedes Lins	AL-3294	SUPLENTE	Contadora	Ana Paula dos Santos Ramos de Oliveira	AL-5390
2		Contador	Antonio Lamenha Peixoto Junior	AL-6592		Contadora	Helenice de Oliveira Silva	AL-4083
3		Contadora	Maria José Sobral Tomaz	AL-5523		Contador	José Carlos de Melo Araujo	AL-3767
4		Contador	Nicholas Cansanção do Nascimento	AL-7902		Contadora	Lisângela Maria Rubik da Silva	PR-049353/O-T
MANDATO COMPLEMENTAR DE 2020 a 2021								
CONSELHEIROS								
N.º	EFETIVOS	Categoria Profissional	Nome	Registro n.º	SUPLENTE	Categoria Profissional	Nome	Registro n.º
1		XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXX			Contador	Fellipe de Miranda Freitas Mamede	AL-5272

Maceió, 03 de Setembro de 2019

Contador Jeovanes de Oliveira Silva
Coordenador da Comissão Eleitoral

AUTO POSTO DA PEDRA - LTDA. – POSTO DA PEDRA 1, situado na Rua Floriano Peixoto, 281 – Centro – Delmiro Gouveia/AL, inscrito no CNPJ: 05.518.639/0001-87, com atividade de comércio e varejo de combustíveis para veículos automotores, torna público que requereu do Instituto Do Meio Ambiente, a renovação da Autorização de Transporte de Produtos Perigosos.

● ● ● ●

AVISO DE ELEIÇÃO PARA MESA DIRETORA, BIÊNIO 2019/2020
Edital Convocação 001/2019

O Presidente em exercício, JOSÉ GILVAN DE AMORIM SILVA, resolve de acordo com a decisão judicial do processo n° 0700777-09.2018.8.02.0057, realizar nova eleição para preenchimento dos cargo da mesa diretora, que será realizada no dia 04 de agosto de 2019, às 10:00 horas, no Plenária da Câmara Municipal, sediada na Rua Coronel Álvaro Almeida, 48, Centro, Mar Vermelho, Alagoas. Aos interessados o edital de convocação poderá ser acessado no portal www.marvemelho.al.leg.br e ainda no quadro de aviso da Casa Legislativa.

Mar Vermelho, 03 de agosto de 2019.

José Gilvan de Amorim Silva
Presidente

● ● ● ●

LUCIANA LOURENCO DA SILVA CORREIA - ME escrito sobe CNPJ: 08.711.944/0001-89 localizado na AVENIDA SENADOR ARNON DE MELLO, 867, CENTRO, MARIMBONDO - AL, Cep: 57.670-000 com ramo na atividade de comercio varejista de materiais de construção em geral, torna Público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas IMA/AL, a Regularização da Licença de Operação.

Manuel André Dantas Neto, inscrito no CPF.: 053.826.124-20, residente rua da Alvorada, 332, bairro Santa Lucia, Cep.: 572000-00 torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de carcinicultura – em zona continental em tanque escavado na Fazenda São André, s/n zona rural de Porto Real do Colégio, coordenadas 10° 12' 44,45" S, 36° 45' 10,86" W. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

● ● ● ●

Empresa JOSE SIRINEU FIRMINO 78811597404 inscrita no CNPJ n° 34.555.541/0001-06 Com Atividade no Ramo de Gás Liquefeito Torna Publico que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL a Autorização Ambiental de Previa e Instalação Para o Empreendimento Caravelas Conveniência Situado na Avenida Caravelas n° 04, Bairro do Frances, Marechal Deodoro – AL. Não Foi Exigido Estudo de Impacto Ambiental.

● ● ● ●

MDB – DIRETÓRIO MUNICIPAL – COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

Processo Administrativo Disciplinar n°.: 001-2018
Representante: Josivaldo Amâncio de Oliveira
Representado: Jailson Salustiano do Nascimento

EMENTA- Representação. Filiado MDB, Ouro Branco/AL. Suposta Prática de Atos de Infidelidade Partidária. Infrações ao Código de Ética e Estatuto do Partido. Da Preliminar de Nulidade Processual em Razão de Suposta Afronta ao Contraditório e Ampla Defesa Rejeitada. Configuração da Prática de Condutas atentatórias às Diretrizes Partidárias. Multiplicidade de Infrações. Caracterização de Gravidade Extrema dos Atos Perpetrados. Expulsão do Filiado. Cancelamento da Filiação.

ACÓRDÃO
Vistos etc., acordam, os Membros do Conselho de Ética e Disciplina do Diretório Municipal do MDB, no Município de Ouro Branco/AL, em conformidade com a ata do julgamento, em dar provimento integral ao contido na representação,, apenas adequando os dispositivos constantes no Código de Ética e Disciplina, em